



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.487, DE 12 DE MAIO DE 2017.

**AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), com objetivo de criar rubrica para pagamento de horas extras dos funcionários da Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

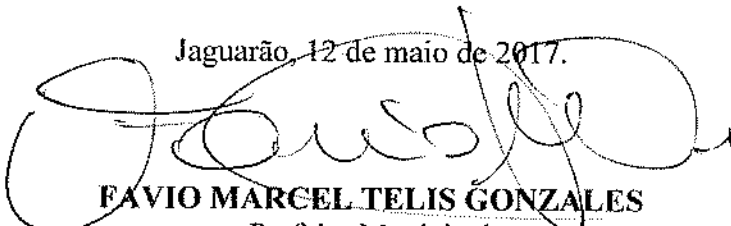
Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.165	3.3.1.90.16.00.00.00 Serviços Extraordinários	0001	-	R\$ 900,00
				R\$ 900,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.165	3.3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas	0001	478	R\$ 900,00
				R\$ 900,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 12 de maio de 2017.


FAVIO MARCEL TELIS GONZALES
Prefeito Municipal

AFIXADO

na Prefeitura Municipal de Jaguarão

Em 12 / 05 / 2017